



EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Michele Alves, Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Vila Verde:

Faz público, em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 27º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Dec-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de alteração de operação de loteamento, titulado pelo alvará nº 05/95 de 31 de Julho, em nome de Gilberto António Cardoso, sítio no lugar de S. Sebastião, freguesia da Vila de Prado, requerido em nome de Maria de Fátima Cardoso Queirós.

As alterações solicitadas são relativas ao lotes nº 12 e 13 e são as seguintes:

A área de implantação do edifício para habitação no lote 12 passa de 100,00 m² para 160,80 m²;

A área de construção para habitação no lote 12 passa de 200,00 m² para 291,60 m²;

A área de construção para garagem no lote 12 passa de 100,00 m² para 30,00 m²; e

O número de pisos do edifício para habitação no lote 12 passa de 1 abaixo da cota de soleira e dois acima da cota de soleira para zero abaixo da cota de soleira e dois acima da cota de soleira.

A área de implantação do edifício para habitação no lote 13 passa de 100,00 m² para 133,40 m²;

A área de construção para habitação no lote 13 passa de 200,00 m² para 236,80 m²;

A área de construção para garagem no lote 13 passa de 100,00 m² para 30,00 m²;

O número de pisos do edifício para habitação no lote 13 passa de 1 abaixo da cota de soleira e dois acima da cota de soleira para zero abaixo da cota de soleira e dois acima da cota de soleira.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Para efeitos do nº 3, do artº 27º do dec-lei nº 555/9, na redação dada pelo dec-lei nº 136/2014 de 9 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 3, do artigo 112º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem.

Durante o período de 15 dias, contados a partir da data de afixação do presente edital, o processo nº 02/1988/69, estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanização e Edificação, durante as horas de expediente (8.30 – 16.30 horas).

Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Balcão de Atendimento deste Município.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no local da operação urbanística, na Sede da Junta de Freguesia, num jornal de âmbito local e na página internet deste Município.

Vila Verde, aos 23 de Janeiro de 2024.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,

MICHELE
ALVES

Digitally signed by
MICHELE ALVES
Date: 2024.01.24 10:40:23
+00:00